
Despacho de encaminhamento da CBEX ao Scbex/Adgecex

Processo nº 030.583/2018-7

D E S P A C H O

Autuado este processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cobrança Executiva/Adgecex para direcionamento ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no artigo 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

ACÓRDÃO	DATA DE TRÂNSITO EM JULGADO	RESPONSÁVEL
Acórdão nº 13569/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 06/12/2016	16/08/2018	Benedito Sá de Santana
Acórdão nº 8487/2017-TCU-2ª Câmara, Sessão de 12/09/2017 (Recurso de Reconsideração)		
Acórdão nº 9568/2017-TCU-2ª Câmara, Sessão de 07/11/2017 (Embargo de Declaração)		

Importante lembrar que o responsável por meio de seu procurador se manifestou nos autos apresentando recurso de reconsideração apreciado pelo Acórdão 8487/2017-2ª Câmara, como também apresentou embargos de declaração contra o Acórdão nº 13569/2016-TCU-2ª Câmara, apreciado pelo Acórdão 9568/2017-TCU-2ª Câmara, ficando assim reconhecida sua ciência das mencionadas decisões, não havendo necessidade de expedir comunicações ao referido responsável.

Informo, por oportuno, de acordo com a documentação constante deste processo, sobre a necessidade de lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN – Lei 10.522/2002), em relação à multa Administrativa aplicada (crédito da União), atribuição esta da Advocacia Geral da União (Procuradoria-Geral da União), considerando o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU nº 126, de 10 de abril de 2013.

SecexTCE, 30 de agosto de 2018.

Assinado eletronicamente

WALDIR BRAGA LEITE

Matrícula 2446-5